



## PROJETO DE LEI 12/2025

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**“Dispõe sobre a implementação da “Semana do Esporte” no Município de Coxim-MS e dá outras providências”.**

**Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana do Esporte”, a ser celebrada anualmente, na última semana do mês de agosto, em todo o território do Município de Coxim – MS.

**Art. 2º** - A Semana do Esporte tem como objetivo:

I – celebrar o esporte em suas diversas modalidades, como elemento transformador na vida das pessoas e nas comunidades;

II – fomentar a inclusão social, proporcionando acesso ao esporte a todos, independente de idade, gênero, condição física ou socioeconômica;

III – estímulo á prática regular de atividades físicas, visando á saúde integral e ao bem-estar de cada cidadão;

IV – fortalecer os valores de solidariedade, respeito, cooperação e superação, fundamentais tanto nas competições esportivas quanto no dia a dia da sociedade;

V – incentivar a formação de novos talentos esportivos, com o apoio de projetos sociais e educacionais que busquem o desenvolvimento do potencial humano através do esporte.

**Art. 3º**- Durante a Semana do Esporte, serão realizadas diversas atividades, tais como:

I – competições e torneios esportivos em escolas, praças, clubes e centros comunitários;

II – palestras, workshops e atividades educativas sobre a importância do esporte para a saúde mental, física e social;

III – ações de inclusão e acessibilidade, garantindo a participação de pessoas com deficiência e outras necessidades especiais;

IV – programas de incentivo á prática de atividades físicas, com acompanhamento de profissionais da saúde e do esporte;

V – mostras culturais e artísticas, vinculando o esporte a cultura local, com apresentações que celebrem a união





entre o corpo, a arte e o espírito comunitário.

**Art. 4º**- A organização e coordenação da Semana do Esporte ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com entidades esportivas locais, escolas, associações e demais organizações da sociedade civil. O incentivo á prática esportiva, dentro e fora da Semana do Esporte, deverá ser contínuo.

**Art. 5º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 26 de Maio de 2025

---

Ver. Marcinho Souza  
1º Secretário(a)





## JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICATIVA:** Senhor Presidente, Nobres Pares, muito me honra propor a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

A Semana do Esporte surge como uma iniciativa fundamental para o fortalecimento da cultura esportiva em nossa sociedade, buscando promover não apenas a prática de atividades físicas, mas também o acesso a saúde, ao bem-estar e ao desenvolvimento social. O esporte tem um poder transformador, capaz de unir diferentes gerações, superar barreiras sociais e contribuir para a construção de uma comunidade mais solidária e engajada.

Este projeto de lei propõe a criação de um evento anual que celebre o esporte em suas mais diversas formas, desde a educação física nas escolas até a prática amadora e profissional, passando por ações de incentivo à inclusão e à diversidade. Ao instituir a Semana do Esporte, objetivamos fomentar a conscientização sobre a importância da atividade física regular, além de estimular a formação de hábitos saudáveis que beneficiem a população de forma geral.

Acreditamos que o esporte é um direito de todos e uma ferramenta poderosa de transformação social. Com ações que envolvem competições, workshops, palestras, e outras atividades, buscamos criar um ambiente propício para a reflexão sobre o papel do esporte no cotidiano e suas inúmeras possibilidades de mudança. Este projeto de lei não visa apenas incentivar a prática, mas também possibilidades de mudança, valorizar aqueles que fazem do esporte uma forma de vida, desde atletas até profissionais que atuam nos bastidores, como treinadores, fisioterapeutas, e educadores físicos.

Além disso, a Semana do Esporte será uma oportunidade para integrar comunidades, promover a convivência saudável e contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos. Espera-se, por meio desta proposta, despertar o interesse de diversas faixas etárias e estimular, sobretudo, as crianças e os jovens a adotarem o esporte como uma alternativa positiva e construtiva em suas vidas.

Portanto, a criação da Semana do Esporte representa um passo significativo em direção à valorização da prática esportiva e de uma sociedade mais equilibrada e saudável, gerando impactos positivos não apenas no aspecto físico, mas também no emocional, social e educacional de nossa população.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

---

Ver. Marcinho Souza  
1º Secretário(a)

